

Comércio Pavimentação e Terraplanagem Ltda.
 93.697.076.0001-07
 data de Preço 3/2019 - Irai-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de Rodovias e Ferrovias		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de trânsito e semáforos, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e cicloviás; metrô e VLT.
Pelo CNAE da empresa, será utilizado o SINAPI:	ONERADO		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
24,03%			
Parâmetro	%	Verificação	OBSERVAÇÕES
Administração Central Mín: 3,80% Máx: 4,67%	4,67%	OK	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Apresentar declaração informando a base de cálculo do ISS e a respectiva alíquota (percentual entre 2% e 5%), conforme legislação municipal vigente.
Seguros e Garantias Mín: 0,32% Máx: 0,74%	0,74%	OK	
Riscos Mín: 0,50% Máx: 0,97%	0,97%	OK	Junto à documentação da licitação deverá ser apresentada declaração da empresa vencedora do certame informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa. As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos.
Despesas Financeiras Mín: 1,02% Máx: 1,21%	1,21%	OK	
Lucro Mín: 6,64% Máx: 8,69%	8,69%	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Círculo: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Impostos: PIS	0,65%	OK	
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK	
Regime de desoneração (2%)	0,00%		

Jumir Alessi
 Responsável Técnico e Sócio Gerente, RG:6008728898, Crea-RS RS037266

15 de janeiro de 2020
 Frederico Westphalen-RS

(Handwritten signature and initials)

(Handwritten signature)